



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO 1.538/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.052 DE 02 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.052 de 02 de abril de 2018 a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$140.098,00 (cento e quarenta mil e noventa e oito reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
4.4.90.52.00	5	83	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.098,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				140.098,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$140.098,00 (cento e quarenta mil e noventa e oito reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$140.098,00**

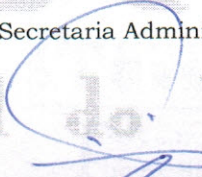
(cento quarenta mil e noventa e oito reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 02 de abril de 2018.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA